PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N. 2.055, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017.

PUBLICAÇÃO
EM: 18/09/2017
ÓRGÃO: mural da Prefeitura

"DÁ DENOMINAÇÃO À ACADEMIA AO AR LIVRE QUE SERÁ INSTALADA NO BAIRRO ITAIPU NESTA CIDADE".

O Povo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, APROVOU e, eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Art.1º. Fica o Poder Executivo autorizado a dar denominação de "**Helena Soares Vargas**", à academia ao ar livre que será instalada na Rua Antônio de Oliveira, próximo ao número 130, Bairro Itaipu, nos termos do inciso XX, do artigo 70, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º. O emplacamento com o nome da Academia deverá ocorrer no prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir da sanção desta Lei, conforme previsto na Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 12 de setembro de 2017.

Edmar Xavier Maciel
Prefeito Municipal